



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 210/3

REQUERIMENTO:
⚡ RECEPÇÃO PROVISÓRIA E/OU DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

Número de Processo ____/____/____

Data de Entrada ____/____/____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória

(nome do requerente) _____,

Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº _____, residente em (Rua/Avª) _____

_____ (nº) _____, (andar) _____,

(localidade) _____, (cód.postal) _____ - _____,

freguesia de _____, com o telefone nº _____,

fax nº _____, e-mail _____, portador do Bilhete de Identidade/cartão do

cidadão nº _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de

Identificação de _____, vem, na qualidade de:

Proprietário

Mandatário

Usufrutuário

Superficiário

Outro

(especificar) _____

em conformidade com o preceituado no Artº 87º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, se digne promover vistoria às obras de urbanização do loteamento sito na (Rua, Avª) _____

(localidade) _____ freguesia de _____

_____ a que corresponde (escolher opção)

O Alvará de Licença de Loteamento nº ____/____/____ emitido pela Autarquia em ____/____/____ e a Licença de Obras de Urbanização nº ____/____/____ de ____/____/____.

A Comunicação Prévia nº ____/____/____ aceite pela Autarquia em ____/____/____ para efeitos de:

Recepção Provisória das obras de urbanização relativas ao alvará / comunicação prévia (riscar o que não interessa) nº ____/____/____ dado as mesmas se encontrarem concluídas;

Recepção Definitiva das obras de urbanização relativas ao alvará / comunicação prévia (riscar o que não interessa) nº ____/____/____ dado as obras terem sido rececionadas provisoriamente no prazo previsto na Lei;



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 210/3

Em complemento do que precede, o subscritor solicita que:

- A **recepção provisória** seja efectuada com redução para € _____, da caução nº _____, emitida em ____/____/____ pela _____ no valor de € _____.
- Com a **recepção definitiva** se proceda à anulação da caução nº _____ emitida em ____/____/____ pela _____ no valor de € _____.

(a solicitar findo o prazo da garantia bancária)

- Para efeitos de apresentação perante a instituição bancária _____, a Autarquia proceda à emissão de certidão relativa ao pedido atrás referido;

Para efeitos de vistoria o signatário declara que vai comparecer o (a) Sr.(a) _____ na qualidade de:

- Proprietário Co-proprietário Mandatário Técnico responsável pela direcção da obra
- Outro (*especificar*) _____

O qual solicita ser avisado previamente da data e hora da vistoria para o seu domicílio/Sede:
(Rua, Av^o) _____ (n^o) _____
_____ (andar) _____ (localidade) _____
(cód.postal) _____, freguesia de _____ com o
telefone nº _____, fax nº _____ e e-mail _____.

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, ____ de _____ de 202__

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (*assinatura legível*):

Categoria: Assistente Técnico



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 210/3

Instruções

Juntar:

- Bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão;
 - Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial;
 - Relatório das obras executadas e estado das mesmas, relativo a cada especialidade em particular, subscrito pelo técnico responsável pelas mesmas;
 - Certificados e/ou relatórios das entidades fiscalizadoras sobre o estado dos trabalhos de infra-estruturas de gás, eletricidade, águas e telecomunicações;
 - Outros elementos que o requerente queira apresentar (*especificar*): _____
-
-

No momento da recepção provisória das obras de urbanização, que será precedida de vistoria, devem verificar-se as seguintes condições:

- a) Os arruamentos e restantes infra-estruturas, incluindo espaços verdes e sistemas de rega e iluminação pública, devem estar executados de acordo com o definido em alvará de loteamento ou contrato de urbanização;
- b) Os lotes devem estar modelados, piquetados e assinalados, por meio de marcos;
- c) O mobiliário urbano deve estar instalado.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual;

As condições de apresentação dos elementos instrutórios, são as definidas no Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

As entidades licenciadoras que ainda não disponham de procedimentos administrativos tramitados eletronicamente podem solicitar a entrega dos elementos instrutórios em formato papel, até à entrada em vigor da Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos. (cfr. n.º 8, da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro)



Notas

- No caso de **pessoas coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá indicar todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto VI da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.